



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

Lei nº 691, de 10 de dezembro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares até a importância de cr\$34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguintes dotações do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.42

Material de consumo

I Cr\$14.000,00

SAÚDE

ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIO E DOMICILIAR

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.92

Material de Consumo

III Cr\$10.000,00

SANEAMENTO

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.77

Obras Públicas Cr\$10.500,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.02

Obras Públicas Cr\$ 500,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.4.0.09

Encargos Diversos Cr\$ 500,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.09

Material Permanente Cr\$ 930,00

PESSOAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.09

Pessoal Civil

I Cr\$ 1.000,00

II Cr\$ 500,00

3.1.3.0.09

Serviços de terceiros Cr\$ 100,00



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º.....

- continuação -

3.2.3.3.80	Transferências Correntes		
	Transferências de Assistência e Previdência Social	Cr\$	300,00
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
4.1.4.0.09	Material Permanente	Cr\$	300,00
	<u>COMPRAS E ALMOXARIFADO</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Pessoal		
3.1.1.1.09	Pessoal Civil		
	I	Cr\$	1.300,00
	II.	Cr\$	650,00
3.1.3.0.09	Serviços de terceiros	Cr\$	900,00
3.1.4.0.09	Encargos Diversos	Cr\$	500,00
3.2.3.3.80	Transferências Correntes		
	Transferências de Assistência e Previdência Social	Cr\$	300,00
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
4.1.4.0.09	Material Permanente	Cr\$	2.600,00
	<u>SERVIÇOS GERAIS</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.09	Encargos Diversos	Cr\$	200,00
	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>		
	<u>TESOURARIA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.3.0.11	Serviços de terceiros		
	I	Cr\$	950,00
	II	Cr\$	1.500,00
3.1.4.0.11	Encargos Diversos	Cr\$	500,00
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
4.1.4.0.11	Material Permanente	Cr\$	300,00
	<u>LANÇADORIA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.12	Encargos Diversos	Cr\$	500,00
	<u>CONTABILIDADE</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.16	Encargos Diversos	Cr\$	2.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
	<u>ESTRADAS MUNICIPAIS</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.42	Encargos Diversos	Cr\$	500,00
	<u>SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL</u>		



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º - continuação -

3.1.2.0.46	Material de Consumo	Cr\$	500,00
3.1.4.0.46	Encargos Diversos	Cr\$	500,00
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
4.1.3.0.46	Equipamentos e Instalações	Cr\$	1.000,00

SAÚDE

ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIO E DOMICILIAR

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.72	Material de Consumo		
	I	Cr\$	2.800,00
	II.	Cr\$	1.700,00
3.1.4.0.72	Encargos Diversos	Cr\$	500,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AUXÍLIOS E PREVIDÊNCIA

	Despesas Correntes		
	Transferências Correntes		
3.2.1.5.89	Subvenções Sociais		
	Instituições Privadas		
	I.	Cr\$	500,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ÁGUA E ESGOTOS

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.91	Encargos Diversos	Cr\$	200,00

LIMPEZA PÚBLICA

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.92	Encargos Diversos	Cr\$	300,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.93	Encargos Diversos	Cr\$	400,00

OBRAS E CONSERVAÇÃO

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.3.0.94	Serviços de terceiros	Cr\$	500,00
3.1.4.0.94	Encargos Diversos	Cr\$	1.300,00
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
4.1.4.0.94	Material Permanente	Cr\$	1.100,00

PARQUES E JARDINS

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
3.1.3.0.95	Serviços de terceiros	Cr\$	500,00
3.1.4.0.95	Encargos Diversos	Cr\$	500,00
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
4.1.4.0.95	Material Permanente	Cr\$	400,00

MATADOUROS



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

- continuação -

Despesas de Custeio

3.1.4.0.96

Encargos Diversos Cr\$ 500,00

CEMITÉRIO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.97

Serviços de terceiros Cr\$ 300,00

3.1.4.0.97

Encargos Diversos Cr\$ 200,00

CRÉDITO ESPECIAL- Dec. nº 378, de 27.10.75.

Destinado a pagamento de juros, amortização e despesas com a lavratura de escritura do empréstimo no valor de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para a aquisição de uma motoniveladora e um trator - de esteiras Cr\$ 3.870,00

Artigo 3º- Considerando-se que parte das dotações suplementadas, bem como, parte dos recursos utilizados pelo artigo anterior desta lei, - constam do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei Municipal nº 636, de 18 de outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos, referente ao exercício de 1.975, que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange os códigos abaixo especificados:

4.1.1.0.77-Obras Públicas Cr\$36.500,00

4.1.4.0.09-Material Permanente Cr\$ 70,00

4.1.4.0.09-Material Permanente Cr\$ nihil

4.1.4.0.09-Material Permanente Cr\$ 800,00

4.1.4.0.11-Material Permanente Cr\$ nihil

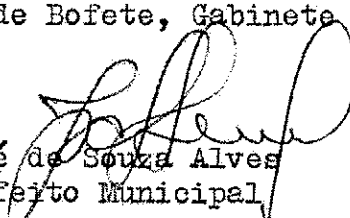
4.1.3.0.46-Equipamentos e Instalações Cr\$ nihil

4.1.4.0.94-Material Permanente Cr\$ nihil

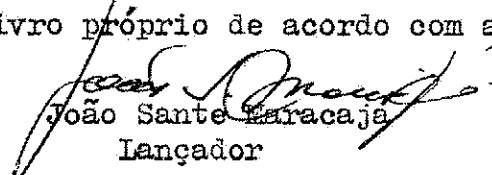
4.1.4.0.95-Material Permanente Cr\$ nihil

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


João Sante Maracaja
Lançador